



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2024, de 13 de novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, Servidor por excepcional interesse público.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o título VIII da Lei Municipal nº 119/2002 a contratar, temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte Servidor:

Denominação da Função	Enfermeiro
Número de contratos	01 (um)
Habilitação necessária	Graduação em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Vencimento mensal	R\$ 6.113,65 (seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas

Art. 2º - A contratação, objeto desta Lei, será pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da sua manutenção.

§ 1º - Quando do encerramento de cada contrato, não completado o período de 12 (doze) meses, poderá a Administração recontratar o mesmo pelo período de tempo restante ou contratar outro Servidor para completar o prazo da contratação autorizada por esta Lei.

§ 2º - Fica assegurado, para a contratação autorizada na presente Lei, em caso de gestante com vínculo temporário com o Poder Executivo Municipal, o direito à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, podendo o contrato ser prorrogado de forma extraordinária para além do prazo previsto no caput.

Art. 3º - As atribuições para a função de Enfermeiro são as constantes na Lei 735/2014.

Art. 4º - O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 206 da Lei Municipal nº 119/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU
- RS, em 13 de novembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2024

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 052/2024, que tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, em função de necessidade excepcional.

Ante o exposto, entendemos ser necessária a contratação de um enfermeiro para que os trabalhos/atendimentos efetivados junto a Secretaria de Saúde continuem sendo realizados para o bem estar da população, esta contratação se dará em virtude que haver profissionais que estarão de férias.

Diante disso, solicitamos a aprovação da presente matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU

- RS, em 13 de novembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal